



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.523/2013

REVOGA O §3º E ALTERA A REDAÇÃO DOS §§2º E 4º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 19 DE ABRIL DE 1976.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 730, de 19 de abril de 1976.

Art. 2º Os §§2º e 4º do art. 1º da Lei 730/1976 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ §2º Considera-se zona urbana a área que estiver compreendida num raio de até 3.000 m (três mil metros) do centro da cidade;

§3º.....

§4º Para efeito legal desta extensão, considera-se o centro da cidade de Domingos Martins, o encontro da Rua Roberto Carlos Kautsky com a Travessa Augusto Schwambach; ”

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 05 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito